



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 758/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS PARA A
EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL NOVO HABITAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder executivo municipal autorizado a doar os lotes nºs 01 à 16 da quadra 08 e os lotes 09 à 12 da quadra 07, medindo cada lote 10 x 20, totalizando 200 m², localizados nas ruas Antonio Pedrosa Carmelo e José Horizonte Espindola entre as ruas Pascácio Silveira Dutra e Luiz Soligo, no Jardim Nhu Verá, de propriedade do Município, para execução de empreendimentos habitacionais, pela Agência de Habitação Popular do estado de Mato Grosso do Sul AGEHAB, com recursos oriundos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO A PREÇO DE CUSTO – PAS, nos termos do Convênio de Parceria firmado entre a AGEHAB e o MUNICÍPIO.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do
mês de julho de dois mil e cinco.**

**NEY KUASNE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada
Publicada por
Afiação em 01.07.2005